



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-12506/16

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Por Idade. Regularidade. Deferimento
de registro ao ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 00722/17

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Aposentando:

2.1. Nome: Maria de Fátima Costa Araújo

2.2. Cargo: Médico

2.3. Matrícula: 149.788-0

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Saúde

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** por idade, com proventos proporcionais.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 7 de julho de 2016.

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico, em posicionamento exordial, sugeriu a notificação do gestor para apresentar a cópia da averbação contida no verso da certidão de casamento, para fins de comprovação da mudança do nome da servidora para Maria de Fátima Costa Araújo (nome de solteira). Com o documento nº 61366/16, acostado aos autos, foi sanada a inconformidade, razão pela qual a Auditoria concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 1458, de fl. 38.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria de Fátima Costa Araújo**, matrícula Nº 149.788-0, Médico da Secretaria de Estado da Saúde, à fl. 38.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 20 de abril de 2017.

Assinado 24 de Abril de 2017 às 11:43



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Abril de 2017 às 11:44



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO